



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.585/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 291.165,04 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.293/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 291.165,04 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.01.12.361.0047.2.018	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20	RS 206.786,98
06.07.12.361.0028.2.146	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	31	RS 6.941,39
06.07.12.365.0028.2.145	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31	RS 9.369,83
07.02.10.301.0086.2.033	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4090	RS 22.710,13




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

07.02.10.301.0086.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4090	RS 33.027,13
07.02.10.301.0086.2.033	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4090	RS 3.884,94
07.02.10.302.0087.2.104	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4170	RS 8.444,64

Art. 2º - Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, em razão do superávit financeiro.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 27 de Abril de 2022.


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 13.585.....

Soledade, 27 / 04 / 2022.....

.....
